

TCM RIO

TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024

AÇÃO PROGRAMADA	META
- Incrementar o controle social e transparência	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação dos trabalhos técnicos por meio da publicação e distribuição das cartilhas; das revistas; catálogos; cartas de serviços; entre outros instrumentos; - Melhoramento da divulgação do exame de políticas públicas; - Divulgação dos relatórios de atividades do Órgão; - Ampliação dos instrumentos de transparência e da participação cidadã; - Expansão da comunicação com a sociedade por intermédio das redes sociais e internet.
- Executar os trabalhos de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município do Rio de Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> - Prosseguimento da política de intercâmbio com outros Órgãos da administração pública mediante celebração de parcerias, convênios e compartilhamento de informações; - Otimização e melhoria das atividades de fiscalização; - Melhoramento dos instrumentos de acompanhamento das decisões do TCMRIO.
- Realizar concurso público	<ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento dos cargos vagos.
- Aperfeiçoamento da política de gestão de pessoas	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitação do corpo técnico por meio de treinamentos, cursos, palestras, seminários e congressos; - Ampliação da Gestão por competências.
- Assegurar recursos para expansão e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do TCMRIO	<ul style="list-style-type: none"> - Racionalização dos espaços e aprimoramento do leiaute; - Aquisição e reposição do material permanente; - Recuperação, manutenção e melhoria dos equipamentos e instalações, para melhor atender às necessidades administrativas; - Realização de obras diversas.
- Aprimorar os recursos de tecnologia da informação	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilização de recursos computacionais com a aquisição e manutenção de hardwares; - Licenciamento, atualização e manutenção de softwares; - Desenvolvimento do protocolo eletrônico; - Manutenção e contratação de serviços de informática; - Migração dos sistemas corporativos legados para novas plataformas; - Desenvolvimento do sistema de qualidade; - Aperfeiçoamento dos sistemas administrativos; - Contratação de serviço de desenvolvimento para entrega de projetos e sistemas; - Adoção de serviços em nuvem.

10



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 20/07/2023 às 16:03:25.
 Autenticado digitalmente por BRUNO SALGADO SILVA - 20/07/2023 às 14:14:40.
 Documento N°: 3134510.22966072-7818 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3134510.22966072-7818>

SIGA ➔